



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/2020

Rejeita as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jacareí, em consonância com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PUBLICAÇÃO

DOMJ nº 1334
Data: 20/06/2020
Página nº 22

CONSIDERANDO o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do e-TC-4396.989.16-2, referente às Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jacareí;

CONSIDERANDO as oportunidades de defesa concedidas por esta Casa Legislativa no Processo de Julgamento de Contas do Executivo – PJCE nº 01/2020, todas consignadas nos respectivos autos;

CONSIDERANDO a manifestação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa na Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2020,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jacareí, conforme deliberação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa e em consonância com o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente



Alvarás

A Secretaria de Saúde, atendendo o artigo 11º da Portaria CVS 1 de 31 de Janeiro de 2019, faz público que concedeu licenças de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

Nº: 352440201-863-001148-1-2
Protocolo: 108806/2020
Concedido: 16/06/2020
Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
Empresa: FETUS VITA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - EPP
End: AVENIDA JAPÃO 15, JARDIM MARISTER
Responsável Técnico: CAROLINA VILAS BOAS PIRES DE OLIVEIRA MERCADANTE
Nº: 352440201-863-001463-1-5
Protocolo: 110416/2020
Concedido: 16/06/2020
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: ORTHOVILLE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA
End: AVENIDA JOSÉ CANDIDO PORTO 711, LOTEAMENTO VILLA BRANCA
Responsável Técnico: CRISTIANE MARIA BALDUINO DA SILVA
Nº: 352440201-863-001460-1-3
Protocolo: 110096/2020
Concedido: 16/06/2020
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Empresa: FABIO IRINEU RODRIGUES SOARES MENINO
End: PRAÇA PROFESSOR LUIZ ARAÚJO MÁXIMO 65, JARDIM PARAÍBA
Responsável Técnico: FABIO IRINEU RODRIGUES SOARES MENINO
Nº: 352440201-865-000278-1-2
Protocolo: 106129/2020
Concedido: 18/06/2020
Atividade: Atividade de Fisioterapia
Empresa: LUCAS VIEIRA GARCIA
End: Rua Rui Barbosa, 322
Responsável Técnico: LUCAS VIEIRA GARCIA
Nº: 352440201-865-000356-1-0
Protocolo: 111504/2020
Concedido: 18/06/2020
Atividade: Atividade de Fisioterapia
Empresa: LUCAS VIEIRA GARCIA
End: Rua Rui Barbosa, 322

Responsável Técnico: LUCAS VIEIRA GARCIA
Nº: 352440201-865-000117-1-1
Protocolo: 108082/2020
Concedido: 18/06/2020
Atividade: Atividade de Psicologia e Psicanálise
Empresa: BERNADETE DENIZE ANDRIOLI
End: Rua Antonio Afonso, 205 – sala 55
Responsável Técnico: BERNADETE DENIZE ANDRIOLI
Nº: 352440201-865-000232-1-3
Protocolo: 109442/2020
Concedido: 18/06/2020
Atividade: Atividade de Psicologia e Psicanálise
Empresa: CAROLINA DE OLIVEIRA LENGYEL
End: Rua Lions Club, 101 – sala 01
Responsável Técnico: CAROLINA DE OLIVEIRA LENGYEL RUSTON
Nº: 352440201-863-000273-1-6
Protocolo: 107894/2020
Concedido: 18/06/2020
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Empresa: LUIZ AKIRA OKAMOTO
End: Rua Franz de Castro Holzwarth, 57 – sala 206
Responsável Técnico: LUIZ AKIRA OKAMOTO
Nº: 352440201-863-000736-1-0
Protocolo: 107939/2020
Concedido: 18/06/2020
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Empresa: JOÃO PRIMO BELLINI FILHO
End: Rua Juca Azevedo, 193
Responsável Técnico: JOÃO PRIMO BELLINI FILHO

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº Processo: 112392/2020
Atividade: Atividade de Psicologia e Psicanálise
Empresa: SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
End: Rua Presidente Humberto Alencar Castelo Branco, 3201
Responsável Técnico: ODETE ALVES DA SILVA GUERRA DOS SANTOS

Ricardo B. Buchaul – Diretor DVS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Palácio da Liberdade

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/2020

Rejeita as contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jacaréi, em consonância com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado nos autos do e-TIC-4396.989.16-2, referente às Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jacaréi;

CONSIDERANDO as oportunidades de defesa concedidas por esta Casa Legislativa no Processo de Julgamento de Contas do Executivo – PJCE nº 01/2020, todas consignadas nos respectivos autos;

CONSIDERANDO a manifestação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa na Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 2020, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jacaréi, conforme deliberação do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa e em consonância com o parecer do Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacaréi, 17 de junho de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 45/2020

Prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por meio da Portaria nº 72/2019, de 11 de setembro de 2019, destinada a apurar denúncias de irregularidades na execução e cumprimento do contrato de concessão da empresa Ambiental.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o Requerimento nº 149/2020, aprovado na Sessão Ordinária de 17 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do inciso II do § 1º do art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacaréi,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por meio da Portaria nº 72/2019, de 11 de setembro de 2019, destinada a apurar denúncias de irregularidades na execução e cumprimento do contrato de concessão da empresa Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Câmara Municipal de Jacaréi, 18 de junho de 2020.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente
Jacaréi, 22 de junho de 2020.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TÉCNICA E PREÇO. A Comissão Especial de Licitações da Câmara Municipal de Jacaréi divulga o resultado do julgamento das propostas (técnica e preço) na CONCORRÊNCIA N.º 1/2019, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços técnicos, no gerenciamento de todos os processos relacionados à divulgação das atividades institucionais da Câmara Municipal de Jacaréi: 1.º lugar: Regional Propaganda e Marketing Ltda., com o total de 80,71 e 2.º lugar: Mestra Comunicação Ltda, com o total de 79,99 pontos. E, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos desta fase, franqueada vista do processo às empresas licitantes interessadas. Em não havendo interposição de recursos no prazo legal, nesta fase da licitação, ficam convocadas as licitantes para a sessão de apresentação e abertura do Envelope nº 5 - Documentos de Habilitação, nos termos do item 10 do Edital, marcada para o dia 14 de julho de 2020, terça-feira, às 10h, no Auditório "Vereador Djalma D'Ávila Leal" da Câmara Municipal de Jacaréi.

Atenciosamente,
Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Presidente da Comissão de Licitações